Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA A

LEI Nº 1.424

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública, a Creche Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COPIA

SALA AGENOR LAPENNA, em 3 de março de 1 969.

Dr. Alberto Lopes dos Santos
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 111/68
PROJETO DE LEI Nº 82/68

Cfs